

DECRETO FUNDACIONAL Nº 079/2018

“Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof^a. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade da FIMES em adquirir material de limpeza para atender às necessidades de todos os departamentos das Unidades do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES;

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

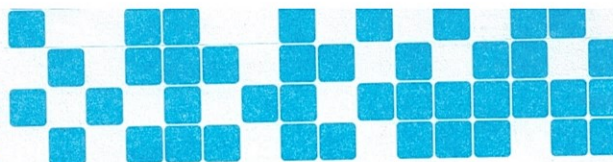
CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois que obedeceu o princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados portaram-se em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pela Comissão de Licitação da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objeto do EDITAL DE PREGÃO nº 015/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de maio de 2018, bem como no jornal o Popular, na edição do dia 21 de maio de 2018, com abertura realizada no dia 05 de junho de 2018, às 8:15 horas, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando adjudicado os objeto às empresas:

- a) Itens 1, 2, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 15, 30, 32 – **HELOISIO ANTÔNIO SILVA CALDEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. **18.260.772/0001-28**, no valor total de **RS 20.816,60** (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos);
- b) Itens 3, 4, 7, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 33, 35, 36 – **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS**



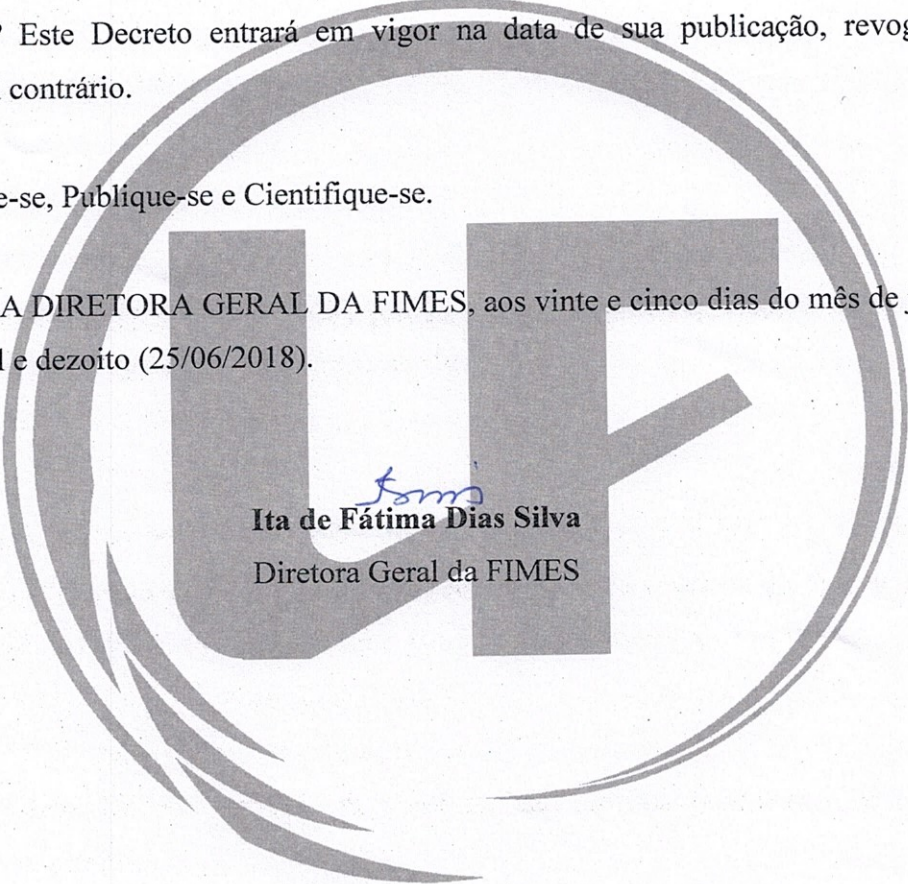
ESPECIALIZADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.851.726/0001-80, no valor total de R\$ 24.410,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dez reais).

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (25/06/2018).



Ita
Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral da FIMES